

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 091/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2023 E PM MAMB O CONVÊNIO 005/2021.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 26/12/2023.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirospmformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26/12/2023

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2023 E PM MAMB O CONVÊNIO 005/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais elétricos eletrônicos diversos é necessária para atender os setores requisitantes preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de redes funcionando perfeitamente, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado, gerando eficiência e otimização dos serviços.

2.2. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

2.3. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. ANEXOS

3.1 Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (Anexo 01), Minutada Ata de

Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1 O Município de Formiga promoverá a licitação através de Sistema de Registro - PREGÃO ELETRÔNICO, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

4.2 Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços em consideração que esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço.

4.3 Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.4 Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação e considerando ainda que, pela natureza do objeto, não é possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.5 Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2 A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online** no sítio: www.licitanet.com.br.

5.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº10.520/02.

6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam microempresa e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2 As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com e feito de certidão negativa.

6.3 A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4 No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7. DAS DISPOSIÇÕES PARA ME E EPP

7.1 Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a

participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1 Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e)** Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f)** Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.
- g)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

8.2 As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 . O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br .

9.2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao

conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

9.7 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.8 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.9 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, e na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br). Ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao (a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.10 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

9.11 O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.12 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.13 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de HomeBroker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer

transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.10 Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.30 Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4 Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.

16.2. Os objetos deste Edital serão solicitados mediante Solicitação de Fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

16.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

16.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)

16.5. O Município designou servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 18 deste Edital, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

16.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

16.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

17.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3. A **garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

17.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403480400	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	290	R\$ 34,78	R\$ 10.086,20
2	403482335	Alicate inserção Punch Down Impacto RJ 45 fêmea, fixador punch down para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 voice panels. Com regulagem de pressão, ideal para inserção cabo UTP Cat. 5e e Cat. 6, cabos CI e diversos. Acompanha um protetor para ponta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 75,79	R\$ 682,11
3	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	185	R\$ 24,01	R\$ 4.441,85
4	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	106	R\$ 27,73	R\$ 2.939,38
5	403480840	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	157	R\$ 12,81	R\$ 2.011,17
6	403482337	Cabo 16 mm rígido para aterramento, formado por fios de cobre nu, encordoamento de classe 2 (rígido), isolado com PVC na cor verde, tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.830	R\$ 17,10	R\$ 31.293,00
7	403481970	Cabo 95 mm². Cor Azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	100	R\$ 102,77	R\$ 10.277,00
8	403481969	Cabo 95 mm². Cor Preta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	70	R\$ 102,59	R\$ 7.181,30
9	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha, uso em CFTV. Várias cores (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
10	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
11	403481275	Caixa de embutir 2x4, em metal (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	197	R\$ 2,92	R\$ 575,24
12	403480392	Caixa padrão de energia, padrão CEMIG, medição polifásica L.V.P CM-3. Para disjuntor tripolar e chave de aferição. Medidas aproximadas: 55cm altura x 60,5cm largura x 25cm de profundidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	62	R\$ 539,98	R\$ 33.478,76
13	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2.920	R\$ 12,59	R\$ 36.762,80
14	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	56	R\$ 455,37	R\$ 25.500,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

15	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. AMPLA CONCORRENCIA)	UN	169	R\$ 455,37	R\$ 76.957,53
16	107967009	Chuveiro 220 V, potência 6.400 W. Possui no mínimo 4 temperaturas. Acabamento cromado. Pressão mínima de funcionamento: 4 mca. Acompanha mangueira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 89,65	R\$ 3.317,05
17	107639850	Chuveiro elétrico (DUCHA), com 3 opções de temperaturas. Alta resistência: fabricado em termoplástico (não enferruja), suporta elevadas temperaturas. Resistência em liga especial . Capa isolante interna: proteção contra elétrico. Conteúdo da embalagem: mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho, redutor de pressão. Contatos em liga de prata. Disjuntor ou fusível: 40 A. Compatível com dispositivo DR. Fios para conexão à rede elétrica com 50 cm de comprimento. Voltagem: 127V, Potência: 5400W. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 86,02	R\$ 4.301,00
18	403480408	Condutele em alumínio com rosca tipo C 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	378	R\$ 12,63	R\$ 4.774,14
19	403480409	Condutele em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	268	R\$ 12,84	R\$ 3.441,12
20	403480411	Condutele em alumínio com rosca tipo LR 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	233	R\$ 10,57	R\$ 2.462,81
21	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm² (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	385	R\$ 29,31	R\$ 11.284,35
22	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	520	R\$ 0,44	R\$ 228,80
23	403473908	Disjuntor bifásico (bipolar) 50A 5KA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	185	R\$ 42,21	R\$ 7.808,85
24	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 99,17	R\$ 7.437,75
25	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	86	R\$ 409,21	R\$ 35.192,06
26	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	51	R\$ 192,03	R\$ 9.793,53
27	403461374	Eletroduto PVC rígido, roscável, anti chama - diâmetro 2"-barra com 3 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR	840	R\$ 46,35	R\$ 38.934,00
28	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.750	R\$ 13,97	R\$ 38.417,50
29	403452108	Fio para telefone em cobre estanhado, têmpera mole FI 2 x 0,60mm². Isolação: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.780	R\$ 1,22	R\$ 2.171,60
30	403482340	Haste de aterramento galvanizada, dimensões da cantoneira 25x25 mm, dimensão de comprimento 2400 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 88,93	R\$ 3.735,06
31	403481265	Lâmpada Bolinha Led 1W E27 127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	R\$ 11,58	R\$ 8.685,00
32	403480203	Lâmpada LED bulbo 15 W luz branca, bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.345	R\$ 14,95	R\$ 20.107,75
33	403480202	Lâmpada LED tubular 18 W luz branca bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.650	R\$ 15,97	R\$ 26.350,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		ME/EPP)				
34	900401383	Luminária 6.500 k (36W/38W) 100 - 265 V/50/60 HZ, tubular, 1,20 mts. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 42,74	R\$ 12.822,00
35	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmapada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	390	R\$ 32,97	R\$ 12.858,30
36	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	158	R\$ 140,50	R\$ 22.199,00
37	403481276	Mangueira corrugada 3/4, mínimo 50 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	151	R\$ 108,30	R\$ 16.353,30
38	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrao NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	24	R\$ 1.017,61	R\$ 24.422,64
39	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrao NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	73	R\$ 1.017,61	R\$ 74.285,53
40	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	14	R\$ 1.636,95	R\$ 22.917,30
41	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	44	R\$ 1.636,95	R\$ 72.025,80
42	403481279	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, contra à rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	48	R\$ 1.510,45	R\$ 72.501,60

43	900401382	Padrão produzido em aço carbono galvanizado a quente, de seção quadrada ou redonda, para ligações com disjuntos de 100, com aterramento em duas hastes e duas caixas, aprovado pela CEMIG, com fiação de entrada e saída neutra, com caixa metálica ou em policarbonato, para abrir medidor. Pronto para instalar, trifásico com saída aérea, para poste PA5, com altura mínima de 7 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R\$ 1.871,63	R\$ 7.486,52
44	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4.130	R\$ 0,41	R\$ 1.693,30
45	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.630	R\$ 0,41	R\$ 1.488,30
46	403447354	Parafuso com bucha S10. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.350	R\$ 0,36	R\$ 1.206,00
47	403447353	Parafuso com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.850	R\$ 0,25	R\$ 962,50
48	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46	R\$ 9,94	R\$ 457,24
49	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 1.695,67	R\$ 66.131,13
50	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 2.047,67	R\$ 61.430,10
51	403482341	Quadro de distribuição para 04 disjuntores, modelo de sobrepor, na cor branca, confeccionado em material termoplástico de alta resistência e auto extingüível, abertura de porta 180°, com dimensões mínimas de 17 cm X 9.5 cm X 16 cm. Acompanha suporte para disjuntores e parafusos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 32,16	R\$ 1.254,24
52	403480911	Refletor de Led 100w (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	358	R\$ 63,16	R\$ 22.611,28
53	403480911	Refletor de Led 100w (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	1.074	R\$ 63,16	R\$ 67.833,84
54	403480417	358Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	110	R\$ 24,62	R\$ 2.708,20
55	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	94	R\$ 141,39	R\$ 13.290,66
56	403457158	Terminal Ilhos 16 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.160	R\$ 0,81	R\$ 939,60
57	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	1.170	R\$ 6,98	R\$ 8.166,60
58	403480394	Terminal pressão bronze 16mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.170	R\$ 6,59	R\$ 7.710,30
59	107950219	Testador de cabeamento de redes de computador. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. Botão de posição (ligado/desligado). Alimentação: bateria 9V inclusa. Conexões: RJ45 e RJ11. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	23	R\$ 115,63	R\$ 2.659,49
60	403470222	Tomada 2P+T de embutir. Redonda com haste longa. 20A 750V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.237	R\$ 10,69	R\$ 13.223,53
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.088.519,03	

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

18.1Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**, para atuar como fiscal, o agente:

I - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;

II - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro Faria;

- IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Caique Cardoso Faria;
V - Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
VI - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
VII - Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
VIII - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Tales Marcos Fonseca Patrício;
IX - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Flávio Cerdeira de Sales;
X - Procuradoria Municipal: Kyanne de Sousa Martins;
XI - Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

18.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4 CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6 A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

18.7 Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento-AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

19.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6 Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7 Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens

por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

23.3 O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4 Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5 Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

24.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

25. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

25.6. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

25.7. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica,

verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

25.8. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.9. A suspensão ou interrupção da execução das atas, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas na ata.

25.10. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste edital.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

26.2.3. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

26.2.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

26.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.6. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

26.2.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

26.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

26.2.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

26.2.12. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com..

27 DAS SANÇÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

28.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

28.3 Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

28.4 As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga-MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

Elaborado por: _____

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por: _____

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aprovado por:

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aprovado por:

ANUAR TEODORO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aprovado por:

JADERSON TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Aprovado por:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Aprovado por:

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
GABINETE MUNICIPAL

Aprovado por:

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Aprovado por:

FELIPE BASÍLIO NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Aprovado por:

GLEISON RIBEIRO FRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado por:

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
URBANA

Aprovado por:

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
PROCURADORIA MUNICIPAL

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias e órgãos municipais bem como para atender aos convênios com a Polícia Militar convênio nº 01/2023 e PM MAMB o convênio 005/2021.

Justificativa da contratação

1. A aquisição de materiais elétricos eletrônicos diversos é necessária para atender os setores requisitantes preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas e de redes funcionando perfeitamente, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado, gerando eficiência e otimização dos serviços.
2. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.
3. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Da exclusividade e da cota reservada de até 25% para ME e EPP

1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.
2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
3. **A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**
4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403480400	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	290	R\$ 34,78	R\$ 10.086,20
2	403482335	Alicate inserção Punch Down Impacto RJ 45 fêmea, fixador punch down para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 voice panels. Com regulagem de pressão, ideal para inserção cabo UTP Cat. 5e e Cat. 6, cabos CI e diversos. Acompanha um protetor para ponta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 75,79	R\$ 682,11
3	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	185	R\$ 24,01	R\$ 4.441,85
4	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	106	R\$ 27,73	R\$ 2.939,38
5	403480840	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	157	R\$ 12,81	R\$ 2.011,17
6	403482337	Cabo 16 mm rígido para aterramento, formado por fios de cobre nu, encordoamento de classe 2 (rígido), isolado com PVC na cor verde, tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.830	R\$ 17,10	R\$ 31.293,00
7	403481970	Cabo 95 mm². Cor Azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	100	R\$ 102,77	R\$ 10.277,00
8	403481969	Cabo 95 mm². Cor Preta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	70	R\$ 102,59	R\$ 7.181,30
9	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha, uso em CFTV. Várias cores (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
10	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
11	403481275	Caixa de embutir 2x4, em metal (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	197	R\$ 2,92	R\$ 575,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

12	403480392	Caixa padrão de energia, padrão CEMIG, medição polifásica L.V.P CM-3. Para disjuntor tripolar e chave de aferição. Medidas aproximadas: 55cm altura x 60,5cm largura x 25cm de profundidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	62	R\$ 539,98	R\$ 33.478,76
13	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2.920	R\$ 12,59	R\$ 36.762,80
14	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	56	R\$ 455,37	R\$ 25.500,72
15	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. AMPLA CONCORRENCIA)	UN	169	R\$ 455,37	R\$ 76.957,53
16	107967009	Chuveiro 220 V, potência 6.400 W. Possui no mínimo 4 temperaturas. Acabamento cromado. Pressão mínima de funcionamento: 4 mca. Acompanha mangueira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 89,65	R\$ 3.317,05
17	107639850	Chuveiro elétrico (DUCHA), com 3 opções de temperaturas. Alta resistência: fabricado em termoplástico (não enferruja), suporta elevadas temperaturas. Resistência em liga especial. Capa isolante interna: proteção contra elétrico. Conteúdo da embalagem: mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho, redutor de pressão. Contatos em liga de prata. Disjuntor ou fusível: 40 A. Compatível com dispositivo DR. Fios para conexão à rede elétrica com 50 cm de	UN	50	R\$ 86,02	R\$ 4.301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		comprimento. Voltagem: 127V, Potência: 5400W. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	403480408	Condulete em alumínio com rosca tipo C 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	378	R\$ 12,63	R\$ 4.774,14
19	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	268	R\$ 12,84	R\$ 3.441,12
20	403480411	Condulete em alumínio com rosca tipo LR 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	233	R\$ 10,57	R\$ 2.462,81
21	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm² (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	385	R\$ 29,31	R\$ 11.284,35
22	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	520	R\$ 0,44	R\$ 228,80
23	403473908	Disjuntor bifásico (bipolar) 50A 5KA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	185	R\$ 42,21	R\$ 7.808,85
24	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 99,17	R\$ 7.437,75
25	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	86	R\$ 409,21	R\$ 35.192,06
26	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	51	R\$ 192,03	R\$ 9.793,53
27	403461374	Eletroduto PVC rígido, roscável, anti chama - diâmetro 2"-barra com 3 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR	840	R\$ 46,35	R\$ 38.934,00
28	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.750	R\$ 13,97	R\$ 38.417,50
29	403452108	Fio para telefone em cobre estanhado, tempera mole FI 2 x 0,60mm². Isolação: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.780	R\$ 1,22	R\$ 2.171,60
30	403482340	Haste de aterramento galvanizada, dimensões da cantoneira 25x25 mm, dimensão de comprimento 2400 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 88,93	R\$ 3.735,06
31	403481265	Lâmpada Bolinha Led 1W E27 127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	R\$ 11,58	R\$ 8.685,00
32	403480203	Lâmpada LED bulbo 15 W luz branca, bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.345	R\$ 14,95	R\$ 20.107,75
33	403480202	Lâmpada LED tubular 18 W luz branca bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.650	R\$ 15,97	R\$ 26.350,50
34	900401383	Luminária 6.500 k (36W/38W) 100 - 265 V/50/60 HZ, tubular, 1,20 mts. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 42,74	R\$ 12.822,00
35	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'água. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	390	R\$ 32,97	R\$ 12.858,30
36	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com	UN	158	R\$ 140,50	R\$ 22.199,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		50 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
37	403481276	Mangueira corrugada 3/4, mínimo 50 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	151	R\$ 108,30	R\$ 16.353,30
38	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrao NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	24	R\$ 1.017,61	R\$ 24.422,64
39	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrao NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	73	R\$ 1.017,61	R\$ 74.285,53
40	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	14	R\$ 1.636,95	R\$ 22.917,30
41	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	44	R\$ 1.636,95	R\$ 72.025,80

42	403481279	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, contra à rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	48	R\$ 1.510,45	R\$ 72.501,60
43	900401382	Padrão produzido em aço carbono galvanizado a quente, de seção quadrada ou redonda, para ligações com disjuntos de 100, com aterramento em duas hastes e duas caixas, aprovado pela CEMIG, com fiação de entrada e saída neutra, com caixa metálica ou em policarbonato, para abrir medidor. Pronto para instalar, trifásico com saída aérea, para poste PA5, com altura mínima de 7 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R\$ 1.871,63	R\$ 7.486,52
44	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4.130	R\$ 0,41	R\$ 1.693,30
45	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.630	R\$ 0,41	R\$ 1.488,30
46	403447354	Parafuso com bucha S10. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.350	R\$ 0,36	R\$ 1.206,00
47	403447353	Parafuso com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.850	R\$ 0,25	R\$ 962,50
48	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46	R\$ 9,94	R\$ 457,24
49	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 1.695,67	R\$ 66.131,13
50	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 2.047,67	R\$ 61.430,10
51	403482341	Quadro de distribuição para 04 disjuntores, modelo de sobrepor, na cor branca, confeccionado em material termoplástico de alta resistência e auto extingüível, abertura de porta 180°, com dimensões mínimas de 17 cm X 9.5 cm X 16 cm. Acompanha suporte para disjuntores e parafusos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 32,16	R\$ 1.254,24
52	403480911	Refletor de Led 100w (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	358	R\$ 63,16	R\$ 22.611,28
53	403480911	Refletor de Led 100w (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	1.074	R\$ 63,16	R\$ 67.833,84
54	403480417	358 Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	110	R\$ 24,62	R\$ 2.708,20
55	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	94	R\$ 141,39	R\$ 13.290,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

56	403457158	Terminal Ilhos 16 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.160	R\$ 0,81	R\$ 939,60
57	403473533	Terminal pré-isolado tipo illhós 70mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	1.170	R\$ 6,98	R\$ 8.166,60
58	403480394	Terminal pressão bronze 16mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.170	R\$ 6,59	R\$ 7.710,30
59	107950219	Testador de cabeamento de redes de computador. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. Botão de posição (ligado/desligado). Alimentação: bateria 9V inclusa. Conexões: RJ45 e RJ11. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	23	R\$ 115,63	R\$ 2.659,49
60	403470222	Tomada 2P+T de embutir. Redonda com haste longa. 20A 750V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.237	R\$ 10,69	R\$ 13.223,53
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.088.519,03	

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.
2. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Solicitação de fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)
5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.
6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37)3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

Fiscalização e Gestão do processo

1. Atuarão como Fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.
2. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
3. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Resultados Pretendidos

Espera-se com essa aquisição, atender e satisfazer as demandas dos setores requisitantes, de modo a permitir a realização de suas atividades

Condições e Prazos de Pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento-AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.
5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
3. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
5. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
6. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente,

especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

12. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com..

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica

extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

4. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

5. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

6. A suspensão ou interrupção da execução das atas, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas na ata.

7. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

Da Modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regida pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Penalidades:

1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor

remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/19, e suas respectivas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/13 bem como o Decreto Municipal n.º 3.912/2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 09 de novembro de 2023

Elaborado por: _____
Letícia Teles Lopes Nunes Mota

Aprovado por: _____
Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Maria Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Aprovado por: _____

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____

Jorge Zaidam Viana de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____

Gleison Ribeiro Frade
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____

Rodrigo Ribeiro Arantes
Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

PROCESSO LICITATÓRIO n° 194/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o
MUNICÍPIO DE

FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório n° 194/2023, Pregão Eletrônico n° 091/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO N° 01/2023 E PM MAMB O CONVÊNIO 005/2021.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

2.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

2.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

2.4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

2.5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

2.6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos:

PREÇO MÉDIO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	403480400	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	290
2	403482335	Alicate inserção Punch Down Impacto RJ 45 fêmea, fixador punch down para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 voice panels. Com regulagem de pressão, ideal para inserção cabo UTP Cat. 5e e Cat. 6, cabos CI e diversos. Acompanha um protetor para ponta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9
3	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	185
4	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	106
5	403480840	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	157
6	403482337	Cabo 16 mm rígido para aterramento, formado por fios de cobre nu, encordoamento de classe 2 (rígido), isolado com PVC na cor verde, tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.830
7	403481970	Cabo 95 mm². Cor Azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	100
8	403481969	Cabo 95 mm². Cor Preta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	70
9	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha, uso em CFTV. Várias cores (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.400
10	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120
11	403481275	Caixa de embutir 2x4, em metal (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	197
12	403480392	Caixa padrão de energia, padrão CEMIG, medição polifásica L.V.P CM-3. Para disjuntor tripolar e chave de aferição. Medidas aproximadas: 55cm altura x 60,5cm largura x 25cm de profundidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	62
13	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2.920
14	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360º que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora;	UN	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. COTA RESERVADA ME/EPP 25%)		
15	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. AMPLA CONCORRENCIA)	UN	169
16	107967009	Chuveiro 220 V, potência 6.400 W. Possui no mínimo 4 temperaturas. Acabamento cromado. Pressão mínima de funcionamento: 4 mca. Acompanha mangueira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37
17	107639850	Chuveiro elétrico (DUCHA), com 3 opções de temperaturas. Alta resistência: fabricado em termoplástico (não enferruja), suporta elevadas temperaturas. Resistência em liga especial . Capa isolante interna: proteção contra elétrico. Conteúdo da embalagem: mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho, redutor de pressão. Contatos em liga de prata. Disjuntor ou fusível: 40 A. Compatível com dispositivo DR. Fios para conexão à rede elétrica com 50 cm de comprimento. Voltagem: 127V, Potência: 5400W. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
18	403480408	Condutele em alumínio com rosca tipo C 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	378
19	403480409	Condutele em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	268
20	403480411	Condutele em alumínio com rosca tipo LR 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	233
21	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm ² (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	385
22	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	520
23	403473908	Disjuntor bifásico (bipolar) 50A 5KA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	185
24	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75
25	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	86
26	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	51
27	403461374	Eletroduto PVC rígido, roscável, anti chama - diâmetro 2"-barra com 3 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR	840
28	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm ² . Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.750
29	403452108	Fio para telefone em cobre estanhado, tempera mole FI 2 x 0,60mm ² . Isolação: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.780
30	403482340	Haste de aterramento galvanizada, dimensões da cantoneira 25x25 mm, dimensão de comprimento 2400 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42
31	403481265	Lâmpada Bolinha Led 1W E27 127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750
32	403480203	Lâmpada LED bulbo 15 W luz branca, bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.345
33	403480202	Lâmpada LED tubular 18 W luz branca bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.650
34	900401383	Luminária 6.500 k (36W/38W) 100 - 265 V/50/60 HZ, tubular, 1,20 mts. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300
35	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'água. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	390
36	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	158
37	403481276	Mangueira corrugada 3/4, mínimo 50 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	151
38	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do	UN	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)		
39	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	73
40	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	14
41	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	44
42	403481279	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, contra à rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	48
43	900401382	Padrão produzido em aço carbono galvanizado a quente, de seção quadrada ou redonda, para ligações com disjuntos de 100, com aterramento em duas hastes e duas caixas, aprovado pela CEMIG, com fiação de entrada e saída neutra, com caixa metálica ou em policarbonato, para abrir medidor. Pronto para instalar, trifásico com saída aérea, para poste PA5, com altura mínima de 7 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4
44	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4.130
45	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.630
46	403447354	Parafuso com bucha S10. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.350
47	403447353	Parafuso com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.850
48	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46
49	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39
50	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
51	403482341	Quadro de distribuicao para 04 disjuntores, modelo de sobrepor, na cor branca, confeccionado em material termoplastico de alta resistencia e auto extinguiavel, abertura de porta 180°, com dimensoes minimas de 17 cm X 9.5 cm X 16 cm. Acompanha suporte para disjuntores e parafusos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39
52	403480911	Refletor de Led 100w (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	358
53	403480911	Refletor de Led 100w (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	1.074
54	403480417	358Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	110
55	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

56	403457158	Terminal Ilhos 16 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.160
57	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	1.170
58	403480394	Terminal pressão bronze 16mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.170
59	107950219	Testador de cabeamento de redes de computador. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. Botão de posição (ligado/desligado). Alimentação: bateria 9V inclusa. Conexões: RJ45 e RJ11. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	23
60	403470222	Tomada 2P+T de embutir. Redonda com haste longa. 20A 750V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.237

3. DO PREÇO

3.1. O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.

4.2. Os objetos desta minuta serão solicitados mediante Solicitação de Fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

4.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

4.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)

4.5. O Município designou servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 05 desta minuta, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

4.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

5.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.425, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**, para atuar como fiscal, o agente:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
- II - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro Faria;
- IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Caique Cardoso Faria;
- V - Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
- VI - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
- VII - Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
- VIII - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca e Tales Marcos Fonseca Patrício;
- IX - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Flávio Cerdeira de Sales;
- X - Procuradoria Municipal: Kyanne de Sousa Martins;
- XI - Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

5.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

5.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento-AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

6.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.4. A contratada, quando do recebimento da Solicitação de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Solicitação de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Emitir Solicitação de Fornecimento.
- 8.2.** Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.
- 8.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 8.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.
- 8.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 8.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 8.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 8.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 8.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 8.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 9.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 9.3.** Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
- 9.4.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.
- 9.5.** Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.6.** Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
- 9.7.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

9.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

9.11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

9.12. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com..

10. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

10.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

10.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

10.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

10.6. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata de Registro de Preços, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

10.7. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

10.8. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

10.9. A suspensão ou interrupção da execução da ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância de seu gestor, ensejará a aplicação das sanções previstas no mesmo.

10.10. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

11.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

11.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

11.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

11.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

13.1. Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho.

14. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

14.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 11 da presente ata.

15. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

15.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Empresa

Vencedora: Nome

da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023

No dia ____ de ____ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

**ANEXO 04
(PREÇO MÉDIO)**

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	403480400	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	290	R\$ 34,78	R\$ 10.086,20
2	403482335	Alicate inserção Punch Down Impacto RJ 45 fêmea, fixador punch down para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 voice panels. Com regulagem de pressão, ideal para inserção cabo UTP Cat. 5e e Cat. 6, cabos CI e diversos. Acompanha um protetor para ponta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 75,79	R\$ 682,11
3	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	185	R\$ 24,01	R\$ 4.441,85
4	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	106	R\$ 27,73	R\$ 2.939,38
5	403480840	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2" (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	157	R\$ 12,81	R\$ 2.011,17
6	403482337	Cabo 16 mm rígido para aterramento, formado por fios de cobre nu, encordoamento de classe 2 (rígido), isolado com PVC na cor verde, tipo PVC/A para 70º C, antichama (BWF-B). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.830	R\$ 17,10	R\$ 31.293,00
7	403481970	Cabo 95 mm². Cor Azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	100	R\$ 102,77	R\$ 10.277,00
8	403481969	Cabo 95 mm². Cor Preta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	70	R\$ 102,59	R\$ 7.181,30
9	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha, uso em CFTV. Várias cores (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
10	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	120	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
11	403481275	Caixa de embutir 2x4, em metal (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	197	R\$ 2,92	R\$ 575,24
12	403480392	Caixa padrão de energia, padrão CEMIG, medição polifásica L.V.P CM-3. Para disjuntor tripolar e chave de aferição. Medidas aproximadas: 55cm altura x 60,5cm largura x 25cm de profundidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	62	R\$ 539,98	R\$ 33.478,76
13	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2.920	R\$ 12,59	R\$ 36.762,80
14	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	56	R\$ 455,37	R\$ 25.500,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

15	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. AMPLA CONCORRENCIA)	UN	169	R\$ 455,37	R\$ 76.957,53
16	107967009	Chuveiro 220 V, potência 6.400 W. Possui no mínimo 4 temperaturas. Acabamento cromado. Pressão mínima de funcionamento: 4 mca. Acompanha mangueira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 89,65	R\$ 3.317,05
17	107639850	Chuveiro elétrico (DUCHA), com 3 opções de temperaturas. Alta resistência: fabricado em termoplástico (não enferruja), suporta elevadas temperaturas. Resistência em liga especial . Capa isolante interna: proteção contra elétrico. Conteúdo da embalagem: mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho, redutor de pressão. Contatos em liga de prata. Disjuntor ou fusível: 40 A. Compatível com dispositivo DR. Fios para conexão à rede elétrica com 50 cm de comprimento. Voltagem: 127V, Potência: 5400W. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 86,02	R\$ 4.301,00
18	403480408	Condulete em alumínio com rosca tipo C 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	378	R\$ 12,63	R\$ 4.774,14
19	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	268	R\$ 12,84	R\$ 3.441,12
20	403480411	Condulete em alumínio com rosca tipo LR 3/4" sem tampa (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	233	R\$ 10,57	R\$ 2.462,81
21	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm² (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	385	R\$ 29,31	R\$ 11.284,35
22	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	520	R\$ 0,44	R\$ 228,80
23	403473908	Disjuntor bifásico (bipolar) 50A 5KA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	185	R\$ 42,21	R\$ 7.808,85
24	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 99,17	R\$ 7.437,75
25	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	86	R\$ 409,21	R\$ 35.192,06
26	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	51	R\$ 192,03	R\$ 9.793,53
27	403461374	Eletroduto PVC rígido, roscável, anti chama - diâmetro 2"- barra com 3 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR	840	R\$ 46,35	R\$ 38.934,00
28	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	2.750	R\$ 13,97	R\$ 38.417,50
29	403452108	Fio para telefone em cobre estanhado, tempera mole FI 2 x 0,60mm². Isolação: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC). (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	1.780	R\$ 1,22	R\$ 2.171,60
30	403482340	Haste de aterramento galvanizada, dimensões da cantoneira 25x25 mm, dimensão de comprimento 2400 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	42	R\$ 88,93	R\$ 3.735,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

31	403481265	Lâmpada Bolinha Led 1W E27 127V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	R\$ 11,58	R\$ 8.685,00
32	403480203	Lâmpada LED bulbo 15 W luz branca, bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.345	R\$ 14,95	R\$ 20.107,75
33	403480202	Lâmpada LED tubular 18 W luz branca bivolt (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.650	R\$ 15,97	R\$ 26.350,50
34	900401383	Luminária 6.500 k (36W/38W) 100 - 265 V/50/60 HZ, tubular, 1,20 mts. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	R\$ 42,74	R\$ 12.822,00
35	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'água. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	390	R\$ 32,97	R\$ 12.858,30
36	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	158	R\$ 140,50	R\$ 22.199,00
37	403481276	Mangueira corrugada 3/4, mínimo 50 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	151	R\$ 108,30	R\$ 16.353,30
38	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	24	R\$ 1.017,61	R\$ 24.422,64
39	107967353	NOBREAK potencia de 600 VA, com tensão de entrada bivolt 115/127/220 V~e tensão saída: 115 V~ com no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136, led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme audiovisual, botão liga/desliga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Garantia mínima de 06 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	73	R\$ 1.017,61	R\$ 74.285,53
40	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	14	R\$ 1.636,95	R\$ 22.917,30
41	403481277	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, a favor da rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	44	R\$ 1.636,95	R\$ 72.025,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

42	403481279	Padrão bifásico, completo, saída subterrânea, contra à rede, no padrão da concessionária que atua na região, poste e caixa em metal, caixa para instalação de disjuntor bifásico e relógio medidor. O poste deve conter toda a fiação de entrada e saída, conforme padrão exigido pela concessionária, e ainda conter: haste terra de 2 metros de comprimento, conector haste terra, caixa de inspeção, armação presbow p/1 Isolador, isolador porcelana (Roldana/Castanha), bengala 1 pol, 01 disjuntor bifásico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	48	R\$ 1.510,45	R\$ 72.501,60
43	900401382	Padrão produzido em aço carbono galvanizado a quente, de seção quadrada ou redonda, para ligações com disjuntos de 100, com aterramento em duas hastes e duas caixas, aprovado pela CEMIG, com fiação de entrada e saída neutra, com caixa metálica ou em policarbonato, para abrir medidor. Pronto para instalar, trifásico com saída aérea, para poste PA5, com altura mínima de 7 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R\$ 1.871,63	R\$ 7.486,52
44	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4.130	R\$ 0,41	R\$ 1.693,30
45	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.630	R\$ 0,41	R\$ 1.488,30
46	403447354	Parafuso com bucha S10. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.350	R\$ 0,36	R\$ 1.206,00
47	403447353	Parafuso com bucha S8. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.850	R\$ 0,25	R\$ 962,50
48	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46	R\$ 9,94	R\$ 457,24
49	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 1.695,67	R\$ 66.131,13
50	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/7 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 2.047,67	R\$ 61.430,10
51	403482341	Quadro de distribuicao para 04 disjuntores, modelo de sobrepor, na cor branca, confeccionado em material termoplastico de alta resistencia e auto extinguiavel, abertura de porta 180°, com dimensoes minimas de 17 cm X 9.5 cm X 16 cm. Acompanha suporte para disjuntores e parafusos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	39	R\$ 32,16	R\$ 1.254,24
52	403480911	Refletor de Led 100w (COTA RESERVADA ME/EPP 25%)	UN	358	R\$ 63,16	R\$ 22.611,28
53	403480911	Refletor de Led 100w (AMPLA CONCORRENCIA)	UN	1.074	R\$ 63,16	R\$ 67.833,84
54	403480417	358Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	MT	110	R\$ 24,62	R\$ 2.708,20
55	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	94	R\$ 141,39	R\$ 13.290,66
56	403457158	Terminal Ilhos 16 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.160	R\$ 0,81	R\$ 939,60
57	403473533	Terminal pré-isolado tipo illhós 70mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	1.170	R\$ 6,98	R\$ 8.166,60
58	403480394	Terminal pressão bronze 16mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.170	R\$ 6,59	R\$ 7.710,30
59	107950219	Testador de cabeamento de redes de computador. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. Botão de posição (ligado/desligado). Alimentação: bateria 9V inclusa. Conexões: RJ45 e RJ11. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	23	R\$ 115,63	R\$ 2.659,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

60	403470222	Tomada 2P+T de embutir. Redonda com haste longa. 20A 750V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.237	R\$ 10,69	R\$ 13.223,53
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.088.519,03	